



LEI Nº 1.696/90

DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-  
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 10.143,00 '  
(dez mil cento e quarenta e tres cruzados novos), em favor de  
Antonieta Matos Matragrano, em parcelas mensais de N c z \$...  
1.690,50.

Art. 2º - Destina-se esta importância à locação de um  
imóvel situado à Av. Delfim Moreira nº 356, cedido à Escola'  
Estadual Dr. Luiz Pinto de Almeida, com contrato iniciado em  
01 de Janeiro e término em 30 de Junho de 1990.


Parágrafo Único: Tal concessão à Escola Estadual Luiz Pin-  
to de Almeida, é feita como medida de emergência, consideran-  
do-se que as atuais instalações do estabelecimento não estão  
comportando o elevado numero de alunos.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-  
torizado no Art. 1º, fica anulada da dotação orçamentária ...  
9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de N c z \$...  
10.143,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-  
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de Feve-  
reiro de 1990.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.